



Numero da Ordem de 19857214 Compra:

19857214 TREINAMENTO VARREDEIRA

Dados do Fornecedor

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM	Contact Person
AV DUQUE DE CAXIAS 4025 SL 02	Telefone 4333213745
VILA SAO CAETANO	Email
LONDRINA, PR	Quote OT5
86026070	Fornecedor 10488667
BRAZIL	

Enviar Para

1204 - GH2 - ADM DO BRASIL LTDA - JOACABA
CNPJ: 02003402004677

AV SANTA TEREZINHA 2049 SALA 02
JOACABA
SANTA CATARINA
89.600-000
Telefone:

Faturar para

1204 - GH2 - ADM DO BRASIL LTDA - JOACABA
CNPJ: 02003402004677

AV SANTA TEREZINHA 2049 SALA 02
JOACABA
SANTA CATARINA
89.600-000
Telefone:

Outra informações:

Comprador Juliane Santana
Juliane.Santana@adm.com

Telefone

Moeda BRL

Requester Natalia Da Rosa
Natalia.DaRosa@adm.com

Customer

Termos do pagamento 007 - 30 DIAS A PARTIR DA EMISSAO DA FATURA

Freight Terms N/A
Via de Remessa

FOB

Data do Pedido Nov 13, 2023

Required Date Nov 16, 2023

Delivery Date

<u>Fat.</u>	<u>Númer</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Preço por</u>	<u>Custo da</u>
	<u>do</u>			<u>de Pedido</u>	<u>unidade</u>	<u>Linha</u>
	<u>Item</u>					
1	S500087	PRESTACAO, SERVICIO, TREINAMENTO EXTERNO	1.0000	UNIDADE	1,346.8000	1,346.8000

Fabricante modelo Catalogo Ordem de Servico

Preço Total: \$1,346.80

Nota: SE OS ACORDOS DE CARGA OU FRETE NÃO FORAM FEITOS POR UM REPRESENTANTE DE COMPRAS ADM, POR FAVOR CONTATE-NOS PARA RECEBER AS DEVIDAS INSTRUÇÕES.

Termos e Condições

FOB PARA PEDIDOS COM VALORES INFERIORES A R\$200,00 COM RETIRADA NO DISTRIBUIDOR AUTORIZADO.

Termos e Condições

DO VALOR TOTAL DO PEDIDO 5% POR DIA DE ATRASO LIMITADO A 50% DO VALOR TOTAL DOS ITENS EM ATRASO - PEDIDOS COM PRAZO DE ENTREGA 'NORMAL'.

DO VALOR TOTAL DO PEDIDO 5% POR DIA DE ATRASO LIMITADO A 100% DO VALOR TOTAL DOS ITENS EM ATRASO - PEDIDOS COM PRAZO DE ENTREGA 'URGENTE'.

PRAZO NORMAL - 24 HORAS PARA FÁBRICAS E PORTOS

48 HORAS PARA AS DEMAIS UNIDADES

PRAZO URGENCIA - 12 HORAS PARA FÁBRICAS E PORTOS

24 HORAS PARA AS DEMAIS UNIDADES

A partir da confirmação de recebimento da Ordem de Compra da COMPRADORA, a VENDEDORA, terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para confecção e mais 07 (sete) dias corridos para entrega para os itens constantes em contato. O prazo de entrega para as compras em caráter de emergência é de 48 (quarenta e oito) horas na unidade da COMPRADORA, obedecendo horário e normas de recebimento estabelecidas neste contrato.

Termos e Condições

Esta Ordem de Compra (doravante denominada "OC") dispõe dos critérios do grupo **ADM**, o que abrange todas as suas empresas, incluindo as subsidiárias, controladas e coligadas (todas doravante denominadas "Compradora"), para comprar da parte a quem esta OC é endereçada (doravante denominada "Vendedora") os Bens e/ou Serviços especificados na folha de rosto desta OC. Para fins destes Termos e Condições Gerais para Ordens de Compra (doravante denominado "TCG") a expressão "Bens" significa todos os materiais, suprimentos, equipamentos, peças, acessórios, ingredientes e outros itens a serem vendidos à Compradora pela Vendedora, e, salvo disposições em contrário, também inclui instalações e outros serviços relacionados que a Vendedora possa vir a fornecer; já o termo "Serviços" significa todos os serviços de qualquer natureza solicitados ou exigidos pela Compradora de acordo com esta OC.

1. Aceitação: Termos e Condições Gerais de Compra Aplicáveis: Acordam a Compradora e a Vendedora que: (i) o fornecimento do escopo contratado nesta OC, Bens e/ou Serviços, pela Vendedora à Compradora, ou o pagamento de adiantamento de valores pela Compradora à Vendedora, prevalecendo o que ocorrer primeiro, parcial ou total, configurará o automático, irrevogável e incondicional aceite, pela Vendedora, dos termos da OC e destes TCG da Compradora; (ii) no caso da assinatura, entre a Vendedora e a Compradora, de um contrato para o fornecimento, pela Vendedora à Compradora, de seus produtos e/ou serviços, conforme previsto em um instrumento particular assinado entre as partes, o presente TCG será sempre considerado parte integrante e indissociável do instrumento particular assinado entre as partes, independentemente de sua transcrição e/ou anexação ao mesmo; (iii) esta OC não se destina a alterar ou modificar os termos e condições de qualquer contrato escrito atualmente em vigor assinado entre a Compradora e a Vendedora que se aplique à(s) transação(ões) contemplada(s) nesta OC; (iv) as disposições destes TCG aplicam-se de maneira automática e complementar às disposições da OC da Compradora e/ou do instrumento particular assinado entre as partes, em tudo aquilo que não conflitarem entre si; (v) confirmação de ordens, formulários de aceitação, faturas ou outros documentos (inclusive Proposta) da Vendedora que proponham termos ou condições adicionais ou diferentes dos termos e condições estabelecidos nesta OC (coletivamente chamados "Documentos da Vendedora") não obrigarão a Compradora; (vi) a não objeção pela Compradora aos Documentos da Vendedora não será considerada renúncia aos termos e condições estabelecidos na presente OC.

2. Especificações: A Vendedora entregará todos os Bens e realizará todos os Serviços de acordo com os modelos de especificação, desenhos e critérios de desempenho, se houver, e demais instruções e informações fornecidas pela Compradora ou fornecidas à Compradora pela Vendedora e aprovados pela Compradora, sem variação.

3. Inspeção e Testes: Todos os Bens e/ou Serviços estão sujeitos a inspeção e aceite por parte da Compradora a qualquer momento, inclusive durante sua fabricação, construção ou preparação, não obstante qualquer pagamento prévio ou inspeção. Os Bens e/ou "Serviços" poderão ser rejeitados a qualquer momento devido a defeitos ou falhas reveladas pela inspeção, análise ou operações de fabricação ou utilização após a entrega, mesmo que tais Bens e/ou Serviços possam ter sido previamente inspecionados e aceitos. Sem limitar qualquer dos direitos que possa ter, a Compradora poderá optar por exigir que a Vendedora, às suas próprias custas: (i) repare ou substitua prontamente um ou todos os Bens rejeitados; ou corrija ou realize um ou todos os Serviços rejeitados; ou (ii) reembolse o preço de um ou de todos os Bens e/ou Serviços rejeitados. Todos esses Bens rejeitados serão mantidos para pronta instrução da Vendedora e a risco da Vendedora. Nada aqui contido desobrigará a Vendedora de realizar os testes, a inspeção e o controle de qualidade.

4. Embalagem e Condições de Transporte: Todo o empacotamento e todas as embalagens devem estar de acordo com as instruções específicas da Compradora. Na ausência de instruções específicas, todo o empacotamento e todas as embalagens devem estar em conformidade com as boas práticas comerciais e com as tarifas de transporte aplicáveis, e consistirão de recipientes adequados para uma proteção perfeita dos Bens e para sua manipulação e armazenagem na fábrica.

5. Preço: Todos os preços são fixos e irrevogáveis e não podem ser alterados durante a vigência desta OC sem o consentimento por escrito da Compradora. Salvo disposição em contrário em uma OC, os preços incluem todos os custos e encargos incorridos pela Vendedora, inclusive, mas sem limitação, aqueles referentes a todas as instalações e outros Serviços; impostos e taxas; salários e honorários; transporte, empacotamento e embalagens; armazenagem, projeto, engenharia e desenvolvimento; amostras e protótipos e ferramentas, matrizes, moldes e propriedades semelhantes usadas no atendimento de uma OC.

6. Tributos: Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) em decorrência direta ou indireta do presente acordo entre as partes ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da Vendedora, sem direito a ressarcimento e/ou reembolso pela Compradora. Caso a Compradora seja compelida a pagar qualquer valor a título de tributos devidos em decorrência direta ou indireta do presente acordo, bem como, de sua execução, de responsabilidade exclusiva da Vendedora, nos termos do parágrafo supra, terá direito a reembolso por parte da Vendedora, incluindo juros legais e correção monetária a contar da data de seu desembolso, não lhe cabendo qualquer objeção, ficando desde já, a Compradora, autorizada à compensação.

7. Compensação: Sem prejuízo de qualquer outro direito ou recurso que possa ter, a Compradora se reserva o direito de compensar a qualquer tempo qualquer valor devido a ela pela Vendedora contra qualquer valor a ser pago pela Compradora à Vendedora.

8. Garantias: A Vendedora garante que prestará diligentemente os Serviços dentro do mais alto grau de execução e que todos os Bens estarão livres de defeitos de execução e de material e estarão em conformidade com especificações, desenhos, amostras, materiais publicitários, descrições ou critérios de desempenho referidos neste documento ou conforme possam ter sido fornecidos à Compradora, se houver, e, se de projeto da Vendedora, estarão livres de defeitos de projeto. A garantia da Vendedora cobre inteiramente na eventualidade de defeitos ou falhas de fabricação ou execução dos serviços, os quais serão sanados através de assistência técnica ou substituição, obrigando-se a Vendedora a fazer os reparos tão logo seja comunicada. A garantia acima não cobrirá defeitos originários de operação ou manutenção inadequada, má conservação, desgaste natural ou avarias decorrentes de vendaval, temporal ou inundação. A Vendedora garante que todos os Bens estarão livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, restrições, interesses de segurança e outros gravames. A Vendedora garante ainda que todos os Bens serão comercializáveis e que todos os Bens e/ou Serviços serão adequados para os fins particulares da Compradora, se houver, como tenha sido dado a conhecer à Vendedora, e serão seguros e apropriados para a finalidade para a qual os Bens e/ou Serviços do tipo são normalmente usados. A Vendedora garante que os Bens e/ou Serviços, bem a respectiva produção, embalagem e entrega destes estarão em conformidade com todas as leis, regras, regulamentos, exigências e despachos municipais, estaduais e federais aplicáveis. A Vendedora garante que os Bens e/ou Serviços não infringem ou se apropriam indevidamente do direito de patente, direitos autorais, segredo comercial e industrial ou outros direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9. Conduta da Vendedora: A Vendedora agirá em conformidade com todos as exigências dos Princípios da Compradora, cópias dos quais podem ser obtidas em <https://www.adm.com/our-company/procurement/supplier-expectations>. Além disso, A Vendedora deverá cumprir tanto os procedimentos de Segurança, "Food Safety" (Segurança Alimentar) e Meio Ambiente da Compradora, bem como as normas de recebimento de Bens e/ou execução de Serviços de cada unidade da Compradora.

10. Antissuborno: A Vendedora concorda que não será pago, prometido, ou oferecido, direta ou indiretamente, em conexão com as transações contempladas nesta OC ou com outras transações comerciais que envolvam a Compradora, qualquer coisa de valor, suborno, propina ou outras práticas de corrupção, a funcionários do governo, empregados de empresa controlada pelo governo, partidos políticos ou outras pessoas ou entidades privadas (não-governamentais) que trabalhem em nome de qualquer governo para influenciar qualquer ato dessa pessoa ou organização ou obter benefício ou vantagens impróprias. A Vendedora garante ainda que nenhum dinheiro pago a ela, a qualquer título, foi ou será usado para pagar suborno ou propina em violação das leis aplicáveis. A Vendedora concorda em fornecer declaração imediata da sua conformidade contínua com as leis aplicáveis sempre que solicitado pela Compradora.

11. Direito de fiscalização: Fica assegurado à Compradora, o direito de fiscalizar a execução do objeto contratado, devendo indicar um fiscal qualificado, podendo proceder, a qualquer momento, anotações em livros diários, e comunicações do que julgar necessário, sem, no entanto, exonerar a Vendedora de suas obrigações e responsabilidades em executar o objeto contratado na forma devida, no prazo determinado, de acordo com as normas técnicas, no lugar e circunstâncias estabelecidas.

12. Propriedade de Intelectual: A menos que de outra forma autorizado por escrito, qualquer propriedade intelectual fornecida pela Compradora à Vendedora em conexão com esta OC permanecerá uma propriedade exclusiva da Compradora. A Vendedora cede à Compradora todo o direito em quaisquer Bens contemplados por esta OC. A fornecedora reconhece que, na medida permitida por lei, quaisquer Bens resultantes da presente OC serão considerados trabalhos realizados por contratação e pertencerão à Compradora.

Termos e Condições

13. Confidencialidade: Esta OC é confidencial e a Vendedora não divulgará, sem o prévio consentimento por escrito da Compradora, qualquer informação relativa a ou derivada desta OC, exceto conforme possa ser exigido para assegurar seu desempenho. Salvo se de outra forma autorizada por escrito pela Compradora, a Vendedora não tornará público ou publicará o fato de que a Vendedora tenha sido contratada para fornecer à Compradora os Bens e/ou Serviços.

14. Rescisão:

14.1. A Compradora, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem que caiba a Vendedora qualquer direito de indenização ou de retenção, poderá rescindir o presente contrato nos seguintes casos: I) Insolvência notória, requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial, decretação de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial da Vendedora; e II) Inadimplemento de qualquer condições da presente OC, salvo quando motivado pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, conforme definido no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

14.2. Este instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias ou de acordo com outras condições acordadas na folha de rosto da OC, sem que seja devida qualquer multa e/ou indenização, seja a que título for, por qualquer das partes.

15. Indenização: A Vendedora responsabiliza-se por todas as perdas e danos e multas, inclusive ambientais, eventualmente causados por seus empregados, prepostos, terceirizados, e/ou subcontratados, a Compradora ou a terceiros, e os danos em máquinas, equipamentos, materiais, instalações ou outros pertencentes de sua propriedade, da Compradora ou de terceiros, durante o prazo de vigência deste contrato, e eventos que prejudiquem a Compradora como, por exemplo, roubo, furto, depredação, desaparecimento de mercadorias, equipamentos, estoques e eventuais outros sinistros, desde que comprovados. A Vendedora deverá indenizar ou reparar os prejuízos causados, no prazo de 05 (cinco) dias após a notificação da Compradora. Não cumprido esse prazo, a Compradora se reserva o direito de realizar os reparos ou proceder à indenização e, à vista da apresentação da fatura à Vendedora, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar o seu ressarcimento, sob pena de desconto do valor apresentado através das faturas de pagamento pendentes, além de, a critério da Compradora, esta poder rescindir o presente acordo. Sobre este valor incidirá encargos de 1% de juros ao mês, *pro rata temporis*, desde a data do desembolso pela Compradora até a data do seu efetivo pagamento pela Vendedora.

16. Seguro: A Vendedora obterá e manterá em vigor um seguro adequado satisfatório para a Compradora para cobrir obrigações de indenização da Vendedora de acordo com esta OC. A Vendedora, mediante solicitação, fornecerá certificação que comprove esse seguro de forma aceitável para a Compradora. A conformidade por parte da Vendedora com as disposições de seguro desta OC não desobrigará a Vendedora de quaisquer responsabilidades no que diz respeito aos acordos aqui contidos e aos "Bens" e/ou Serviços fornecidos nos termos do presente instrumento.

17. Força Maior: Nenhuma das partes será responsável perante a outra por qualquer atraso ou falha no desempenho de suas obrigações de acordo com esta OC na medida em que tal atraso ou falha seja causado por um evento de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil ("Evento de Força Maior"). Caso ocorra um Evento de Força Maior, a Vendedora concorda em envidar seus melhores esforços para por fim à falha ou atraso em seu desempenho, assegurar que os efeitos de qualquer Evento de Força Maior sejam minimizados e retomar o desempenho de acordo com a OC.

18. Relacionamento das Partes: A Vendedora é única responsável por seus próprios empregados, sem qualquer parceria ou *joint venture* com a Compradora ou representante ou funcionário da Compradora, e não se apresentará como, ou dará a qualquer pessoa motivo para acreditar que é um representante ou funcionário ou que de qualquer outra forma esteja sob o controle da Compradora. Caso a Vendedora use um subcontratado ou terceirizado para o desempenho de determinados serviços de acordo com esta OC, a Vendedora concorda em ser integralmente responsável pelas ações do subcontratado ou terceirizado perante a Compradora como se a própria Vendedora tivesse realizado o serviço de acordo com os termos aqui descritos. A Vendedora não poderá subcontratar ou terceirizar quaisquer de suas obrigações nos termos desta OC sem o consentimento por escrito da Compradora.

19. Cessão: A Vendedora não poderá ceder nenhum dos seus direitos ou deveres de acordo com a presente OC, voluntária ou involuntariamente, sem a prévia anuência da Compradora.

20. Lei Regente: As leis da República Federativa do Brasil regerão todos os assuntos decorrentes desta OC ou a ela relacionados.

21. Renúncia: A tolerância, por qualquer uma das partes, da violação ou do descumprimento de qualquer disposição deste Instrumento, não será interpretada como tolerância à violação ou descumprimento de qualquer de suas disposições, não constituindo uma renúncia. Nenhuma renúncia será efetivada salvo se especificamente efetuada por escrito pela parte.

22. Autonomia: Na hipótese de quaisquer das disposições, avenças ou condições deste Instrumento se tornarem inválidas, nulas ou inexequíveis por ordem judicial, o restante do Instrumento deverá continuar em vigor e válido, não sendo afetado, impedido ou invalidado de qualquer forma, devendo a disposição invalidada ou anulada, ser substituída por outra revestida de legalidade, que contemple, na medida do possível, a intenção das partes e preserve o equilíbrio estipulado neste Instrumento.

23. Conformidade com as Leis: Cada parte deverá atuar sempre em conformidade com todas as leis, regulamentos e despachos municipais, estaduais e federais que sejam aplicáveis a esta OC e ao seu desempenho de acordo com a mesma.

24. Termos de Entrega: A entrega dos Bens e/ou Serviços será feita de acordo com os termos na folha de rosto desta OC. O número da OC deve aparecer em todos os documentos de transporte, etiquetas de transporte, conhecimentos de embarque, faturas, correspondências e quaisquer outros documentos relativos à OC. A Vendedora se compromete a emitir a fatura apenas após o recebimento da OC, sendo que deverá inserir o número desta no corpo da Nota Fiscal.

25. Faturamento: A Vendedora deverá enviar pré-fatura e/ou boletim de medição à Compradora para aprovação expressa, antes da emissão de qualquer fatura/nota fiscal definitiva. Para o envio de qualquer fatura/nota fiscal definitiva, após o procedimento anteriormente citado, quando aplicável, deve aguardar o recebimento desta OC que será enviada por e-mail pela Compradora à Vendedora, sendo que a Vendedora deverá inserir o número desta no corpo da nota fiscal. O prazo máximo de envio pela Vendedora à Compradora da NF e/ou NFs será até o dia 20 de cada mês, desde que previamente aprovado conforme procedimento anteriormente citado. Após esta data, a NF e/ou NFs só poderá ser emitida a partir do dia 1 do mês subsequente. Na hipótese de necessidade de recolhimento de INSS, a Vendedora compromete-se a enviar a a NF e/ou NFs referente ao objeto contratado conforme prazo estipulado neste item, possibilitando desta forma à Compradora efetuar o recolhimento do mesmo no prazo legal. Na hipótese de a Vendedora emitir a Nota Fiscal fora do prazo estabelecido nesta cláusula, esta estará sujeita ao pagamento de eventuais multa e/ou juros referentes à falta de pagamento e recolhimento de impostos no prazo estipulado em lei, que porventura a Compradora esteja sujeita ao pagamento, sob pena de perdas e danos e sem prejuízo da Compradora poder, a seu critério, cancelar a compra desta OC.

26. Condições de Pagamento: As faturas serão normalmente pagas de acordo com os termos da OC no prazo de 90 (noventa) dias corridos após o recebimento e aceitação dos Bens ou conclusão e aceitação de Serviços ou de acordo com outras condições de pagamento acordadas na folha de rosto da OC, valendo o comprovante de depósito como recibo e quitação do pagamento.

27. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, como competente para dirimir quaisquer dúvidas porventura resultantes do presente contrato.

28. Proteção de Dados Pessoais: COMPRADORA e VENDEDORA comprometem-se a tratar dados pessoais acessados em decorrência desta compra de acordo com a legislação aplicável, principalmente com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, apenas para finalidades relacionadas ao negócio realizado.

(1) Please state our order number on all invoices and correspondence.

Termos e Condições

- (2) Invoices without order numbers will be rejected.
- (3) All correspondence should be addressed to the company.
- (4) This is an electronically generated document and does not require a signature.
- (5) We kindly request a confirm of this order.
- (6) We advise you of existing safety regulations. All persons accessing the plant are required to wear personal protective equipment (helmet, safety shoes, goggles incl. clothing covering arms and legs).

The standard terms and conditions for ADM shall apply. These terms and conditions can be downloaded from the ADM website:
<http://www.adm.com/en-US/worldwide/europe/pages/default.aspx>